DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 998** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Quebra de Ordem Cronológica 4
Tributos arrecadados 7
Outros Atos 9

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski 10
Licitações e Contratos 10
Ratificação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BRODOWSKI - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 10 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AMT AGROPECUARIA LTDA	27.543.526/0001-74	6257/00027/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Alex Santos Ricci Maziero	Matrícula: 00030009
Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Finanças / 261	Assinatura:

Data de afixação: 10/11/2023

Data de desafixação: 25/11/2023

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que a Concorrência Pública nº. 003/2023, Processo nº. 0608/2023, objetivando aconcessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Brodowski, foi revogado com base no art.49daLei8.666/93 e na Súmula nº 473, a vista da conveniência da Administração.Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br.Brodowski, 13de novembro de 2023. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 1 - DESPESAS CUJOS VALORES NãO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666 E ART.75 DA LEI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02 Exercício: 2023

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**													
1 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **01 - 00 - 0 - 310 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - SAÚDE–GERAL - SAÚDE–GERAL**													
9269/1-2023/AD	313	3.3.90.33.99	DISPENSA		MARCO AURÉLIO PEREIRA TERRA	21/09/2023	21/09/2023	21/09/2023	500,00	QUEBRA	SIM		13/11/2023
HISTÓRICO: ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGEM PARA ARAÇATUBA/SP NO DIA 22/09 TRANSPORTANDO PACIENTE PATRICIA AP ARANTES E ACOMPANHANTE PARA RETORNO MEDICO NO CAOE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
1 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **05 - 13 - 0 - 282 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Contribuicao do Salario-Educacao - Recursos nao Destinados a Contrapartida - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS**													
9473/1-2023/OR	180	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	16.722,60	QUEBRA	SIM		13/11/2023
HISTÓRICO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020 - ROTA 20 - REF EMP 7028, ANULADO PARA ALTERAÇÃO DE RECURSO.						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
TOTAL GERAL									17.222,60				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666 E ART.75 DA LEI 14.13

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02 Exercício: 2023

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **01 - 00 - 0 - 110 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - GERAL - GERAL**													
9331/1-2023/OR	104	3.3.90.39.78	PREGÃO PRESENCIAL	000001/23	TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	27/09/2023	27/09/2023	27/09/2023	37.566,06	QUEBRA	SIM		13/11/2023
HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, INCLUINDO A COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **02 - 12 - 0 - 220 - 004 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ENSINC**													
9474/1-2023/OR	178	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000023/18	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	27.230,40	NÃO	NÃO		
HISTÓRICO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020 - ROTAS 53 E 54, - REF EMP 7029, ANULADO PARA ALTERAÇÃO DE RECURSO.													
9474/2-2023/OR	178	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000023/18	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	26.852,20	NÃO	NÃO		
HISTÓRICO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020 - ROTAS 53 E 54, - REF EMP 7029, ANULADO PARA ALTERAÇÃO DE RECURSO.													
9475/1-2023/OR	178	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	16.173,00	NÃO	NÃO		
HISTÓRICO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023 - ROTAS 01, 03, 19 - REF EMP 7028, ANULADO PARA ALTERAÇÃO DE RECURSO.													
9475/2-2023/OR	178	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	25.296,00	NÃO	NÃO		
HISTÓRICO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023 - ROTAS 01, 03, 19 - REF EMP 7028, ANULADO PARA ALTERAÇÃO DE RECURSO.													
9475/3-2023/OR	178	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	24.452,80	NÃO	NÃO		
HISTÓRICO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023 - ROTAS 01, 03, 19 - REF EMP 7028, ANULADO PARA ALTERAÇÃO DE RECURSO.													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **05 - 00 - 0 - 800 - 002 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**													
9467/1-2023/OR	333	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	170.085,31	QUEBRA	SIM		13/11/2023
HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - PLANTONISTAS MÊS 06/23 - EMP 7113						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
9468/1-2023/OR	333	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	16.438,25	QUEBRA	SIM		13/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666 E ART.75 DA LEI 14.13 Page 2

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02 Exercício: 2023

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI -MÊS 07/23 - DERMATOLOGIA CSIII - EMP 8573						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
9469/1-2023/OR	333	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	192.807,20	QUEBRA	SIM		13/11/2023
HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - MÊS 07/2023 - PLANTONISTAS UMH - EMP 8593.						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **05 - 13 - 0 - 282 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Contribuicao do Salario-Educacao - Recursos nao Destinados a Contrapartida - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS**													
9472/1-2023/OR	180	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000023/18	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	27.608,60	QUEBRA	SIM		13/11/2023
HISTÓRICO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020 - ROTA 50 - REF EMP 7029, ANULADO PARA ALTERAÇÃO DE RECURSO.						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
TOTAL GERAL									564.509,82				

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 **Exercício: 2023**

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	5.036.767,80	248.355,14	5.285.122,94
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	1.712.438,18	218.406,21	1.930.844,39
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.863.281,05	232.272,40	2.095.553,45
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	444.082,72	62.062,72	506.145,44
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	4.670.385,08	537.326,20	5.207.711,28
1121.01.0.1.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	550.508,97	37.310,74	587.819,71
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	82.356,87	1.763,83	84.120,70
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	41.030,51	7.261,06	48.291,57
	Sub Total	14.400.851,18	1.344.758,30	15.745.609,48
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	23.639.890,08	2.215.712,83	25.855.602,91
1711.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPF – COTAS EXTRAORD-JULHO	1.406.466,73	0,00	1.406.466,73
1711.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FPF – COTAS EXTRAORD-SETEMBRO	348.127,71	0,00	348.127,71
1711.51.2.1.03.00	COTA-PARTE DO FPF – COTAS EXTRAORD-DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	156.214,24	531.959,33	688.173,57
	Sub Total	25.550.698,76	2.747.672,16	28.298.370,92
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	15.835.280,79	2.100.264,43	17.935.545,22
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	6.835.518,23	275.008,06	7.110.526,29
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	88.110,93	14.070,54	102.181,47
	Sub Total	22.758.909,95	2.389.343,03	25.148.252,98
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	16.341,92	4.961,82	21.303,74
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	55.453,60	5.519,36	60.972,96
1121.01.0.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	1.832,01	290,00	2.122,01
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	0,30	0,00	0,30
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	63,01	53,58	116,59
	Sub Total	73.690,84	10.824,76	84.515,60
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	1.293.421,00	284.351,63	1.577.772,63
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	68.017,24	7.832,71	75.849,95
1121.01.0.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA	67.198,67	5.581,50	72.780,17
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	6,03	0,00	6,03
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	2.873,94	1.347,28	4.221,22
	Sub Total	1.431.516,88	299.113,12	1.730.630,00
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	319.416,67	31.446,84	350.863,51
1112.50.0.8.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	15.315,42	1.798,98	17.114,40
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA-MJ	12.154,07	1.387,51	13.541,58
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA-MJ	4,04	0,00	4,04
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA-MJ	359,90	61,79	421,69
	Sub Total	347.250,10	34.695,12	381.945,22
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.315.279,56	-1.027.403,09	-10.342.682,65
	Sub Total	-9.315.279,56	-1.027.403,09	-10.342.682,65
	Total	55.247.638,15	5.799.003,40	61.046.641,55

BRODOWSKI, 31 de outubro de 2023

JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LELIS POLLONI
CONTADOR - CRC: 1SP096831/O-4/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 **Exercício: 2023**

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	4.834.330,74	202.437,06	5.036.767,80
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	1.535.965,86	176.472,32	1.712.438,18
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.633.253,82	230.027,23	1.863.281,05
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	308.968,43	135.114,29	444.082,72
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	4.107.426,28	562.958,80	4.670.385,08
1121.01.0.1.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	485.971,29	64.537,68	550.508,97
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	75.993,73	6.363,14	82.356,87
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	36.668,24	4.362,27	41.030,51
	Sub Total	13.018.578,39	1.382.272,79	14.400.851,18
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	21.602.356,55	2.037.533,53	23.639.890,08
1711.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPF – COTAS EXTR-JULHO	1.406.466,73	0,00	1.406.466,73
1711.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FPF – COTAS EXTR-SETEMBRO	0,00	348.127,71	348.127,71
1711.51.2.1.03.00	COTA-PARTE DO FPF – COTAS EXTR-DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	98.796,96	57.417,28	156.214,24
	Sub Total	23.107.620,24	2.443.078,52	25.550.698,76
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	14.011.780,90	1.823.499,89	15.835.280,79
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	6.550.987,82	284.530,41	6.835.518,23
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	78.364,85	9.746,08	88.110,93
	Sub Total	20.641.133,57	2.117.776,38	22.758.909,95
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	13.448,15	2.893,77	16.341,92
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	49.223,45	6.230,15	55.453,60
1121.01.0.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	1.475,66	356,35	1.832,01
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	0,30	0,00	0,30
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	55,34	7,67	63,01
	Sub Total	64.202,90	9.487,94	73.690,84
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	1.162.107,33	131.313,67	1.293.421,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	56.720,71	11.296,53	68.017,24
1121.01.0.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA	61.865,92	5.332,75	67.198,67
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	6,03	0,00	6,03
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	2.122,15	751,79	2.873,94
	Sub Total	1.282.822,14	148.694,74	1.431.516,88
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	288.318,41	31.098,26	319.416,67
1112.50.0.8.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	13.211,80	2.103,62	15.315,42
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA MJ	11.153,35	1.000,72	12.154,07
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA MJ	4,04	0,00	4,04
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA MJ	328,09	31,81	359,90
	Sub Total	313.015,69	34.234,41	347.250,10
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.472.734,06	-842.545,50	-9.315.279,56
	Sub Total	-8.472.734,06	-842.545,50	-9.315.279,56
	Total	49.954.638,87	5.292.999,28	55.247.638,15

BRODOWSKI, 30 de setembro de 2023

JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LELIS POLLONI
CONTADOR - CRC: 1SP096831/O-4/SP

Outros Atos

Ata de Reunião da Comissão Julgadora dos Projetos apresentados pelas empresas autorizadas no âmbito da PMI nº 001/2023, tendo por escopo a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública municipal.

Data: 09 de outubro de 2023.

Na data supra indicada, presentes os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento do Procedimento de Manifestação de Interesse, nomeada através da Portaria nº 363/2023, procedeu a abertura dos trabalhos da reunião tendo por escopo a análise e julgamento dos projetos apresentados pelas empresas autorizadas, no âmbito do PMI nº 001/2023, tendo por escopo a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública municipal. Três empresas foram autorizadas a confeccionar os Projetos, a saber: York Serviços Ltda, Kappex Assessoria e Participações Eireli e Consórcio Arelsea – Salvi formado por Arelsea Brasil LTDA e Salvi Brasil Iluminação Pública.

Preliminarmente, impende salientar, como se denota da documentação apresentada pelo Consórcio Arelsea – Salvi, que o projeto não contemplou aspectos de viabilidade econômica/financeira, restando, assim, desde pronto inabilitada para os efeitos do julgamento do presente procedimento, cingindo-se a presente avaliação em relação às demais apresentadas.

Quanto aos aspectos técnicos, ambas foram unânimes em sugerir a substituição da atual Parque de Iluminação Pública por tecnologia de LED, asseverando as vantagens de referida tecnologia, especialmente no que tange à eficiência enérgica, com drástica redução de consumo. Ademais, ambas apresentaram como solução de modernização, além da substituição do atual Parque de Iluminação, a previsão de iluminação decorativa ou de destaque em prédios ou locais públicos indicados pela administração municipal, bem como a assunção pela concessionária da efetiva manutenção dos pontos existentes, ampliação dos pontos que se fizerem necessários, adimplemento dos valores gastos com iluminação pública junto à distribuidora, bem como implantação do sistema de telegestão para as luminárias do parque e de Centros de Controle e Operação e Administrativo, tendo por escopo o auxílio nas operações técnicas da rede de iluminação e atividades de planejamento e gestão dos serviços, respectivamente. Destoaram, minimamente, acerca da quantidade de pontos de iluminação existente, não se vislumbrando, entretanto, efeito prático de alteração na análise dos projetos. Por fim, ambas consideraram a classificação da malha viária do Município para fins de identificação das luminárias necessárias para atendimento das normas regulamentares de regência, com a previsão de 02 ciclos de trocas de todo o parque ao longo do futuro contrato.

Quanto aos aspectos jurídicos, ambas as propostas se assemelharam acerca das exigências a serem observadas na eventual licitação, notadamente quanto à modalidade adotada, qual seja, Concorrência, e, principalmente, critério de julgamento, qual seja o de menor preço. Destoaram, entretanto, acerca do prazo da futura concessão, previsto em 20 (vinte) anos pela empresa Kappex, e 25 (anos) pela empresa York. Referido distanciamento será analisado, entretanto, conjuntamente com os aspectos econômicos-financeiros apresentados pelas autorizadas.

Quanto aos referidos aspectos, os projetos apresentados demonstram gritante variação, seja no que concerne aos investimentos necessários, seja no tocante à contraprestação necessária por parte da Administração Pública. Nesta seara, a empresa Kappex, apontou como necessidade de investimentos ao longo da concessão o valor de pouco mais de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de Reais), enquanto a empresa York asseverou a necessidade de investimentos em patamar inferior a R$ 9.000.000,00 (nove milhões de Reais).

Consequentemente, os valores apontados como contrapartida necessária por parte da Administração Municipal mostraram grande discrepância, sendo que a empresa Kappex apresentou o valor mensal de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), enquanto a empresa York, apresentou o valor mensal de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

A discrepância nos valores apresentados acerca da contraprestação mensal decorre nitidamente dos valores apontados como investimentos necessários, conforme pontuado acima, bem como do prazo sugerido para o contrato.

Neste diapasão, observa-se que a grande diferença entre os valores apontados pelas Autorizadas como investimentos necessários, sem prejuízo da divergência acerca de pontos existentes, restando apresentado valor superior pela empresa Kappex, advém dos valores a serem investidos com as unidades de iluminação pública, haja vista que enquanto a empresa Kappex sugere o montante superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a substituição integral dos pontos existentes por tecnologia LED, a empresa York sugere o montante de aproximadamente R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Desta forma, em apertada síntese, mediante a efetuação de simples operação aritmética, a empresa Kappex determina o investimento de valor pouco superior a R$ 1.000,00 (um mil reais) por ponto de iluminação substituído, enquanto a empresa York determina que referido valor é da ordem de aproximadamente R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ademais, impende asseverar que ambas as autorizadas foram categóricas em afirmar que o valor atualmente arrecado pela Municipalidade a título de CIP não é suficiente para financiar a contraprestação necessária à execução do referido projeto.

Neste aspecto, considerando que a arrecadação atual da referida contribuição é na ordem de R$ 130.000,00

(cento e trinta mil reais), a viabilidade econômico-financeira para a implantação da modernização sugerida pelas autorizadas fica manifestamente afastada no que tange às proposições apresentadas pela empresa Kappex, haja vista que, além da garantia da CIP, o Município teria que aportar mensalmente o valor de mais R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Por seu turno, resta evidenciada a viabilidade econômico-financeira na proposta apresentada pela empresa York, haja vista que para tanto, o aporte necessário, além da CIP, é no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil Reais) mensais. Sem prejuízo, referida diferença pode ser alcançada através das próprias proposituras apresentadas pela referida autorizada, hipótese em que a CIP poderá garantir integralmente a implantação do projeto.

Diante do exposto, esta comissão, sem prejuízo da efetiva reanálise superior, não conhece do projeto apresentado pelo consórcio Arelsea-Salvi, tendo em vista a ausência de parâmetros econômicos-financeiros, e no mérito julga a inviabilidade, no que se refere aos aspectos econômico-financeiros do projeto apresentado pela empresa Kappex, promovendo o julgamento de integral viabilidade do projeto apresentado pela empresa York.

Ato contínuo a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e chada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, com determinação de remessa ao Prefeito Municipal.

Brodowski/SP, 09 de outubro de 2023.Matheus Henrique Veronezi Faria. Thais Maria Abreu de Freitas. Frederico Daniel Bartolomeu.

.....

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Despacho de Ratificação de dispensa de licitação

Considerando o objeto da dispensa de licitação, aquisição e instalação de câmeras poço Quebec.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2023
PROCESSO Nº 067/2023

Ratifico a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS E INSTALAÇÃO DAS MESMAS, empresa PALOMA DANIELE FAZAN 40152917861, inscrita no CNPJ nº 44.900.859/0001-22 pelo valor total de R$ 12.389,21 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte um centavo), com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

.

Brodowski/SP, 16 de outubro de 2023.
PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

.....